



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 6.870, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

**Regulamenta a Lei Municipal n.º 4.120,
de 03 de julho de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições que a legislação lhe confere;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de direito real de uso a empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA INFRAESTRUTURA LTDA**, portadora do CNPJ n.º 28.686.103/0001-76, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, para uso da Área de Terras designada por "A", situada na Estrada Dr. Joaquim Nicolau, s/nº, Bairro Praça da Ponte, no perímetro urbano deste 1º Distrito de Miguel Pereira-RJ, conforme Lei Municipal n.º 4.120, de 03 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 01 de agosto de 2023.**

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal**